



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 24 de janeiro de 2023.

Lei nº. 2474/2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Rincão a cavalgada de Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autor do Projeto: Vereadora Isabel Cristina Rodrigues Mattos - PT.

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, comemorada em 12 de outubro de cada ano, e realizada pela Associação Comercial de Rincão e Paróquia de São Luiz Gonzaga.

Art.2º Em prévios entendimentos com os organizadores, o Poder Executivo Municipal oferecerá apoio logístico para a realização da Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida no que concerne ao trajeto, saúde, segurança, higiene e fornecimento de água potável aos participantes, bem como aos animais envolvidos.

Art.3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas visando a obtenção de recursos humanos e financeiros para auxiliar na logística de realização do evento.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


MARILIA PEREIRA LIMA PAVAN

Diretora de Gabinete e Comunicação Social